



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07030000524/15	01/07/2015 11:14:01	NUCLEO PARACATÚ
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00068154-4 / VOTORANTIM METAIS ZINCO S/A		2.2 CPF/CNPJ: 42.416.651/0010-06	
2.3 Endereço: FAZENDA SALÔBO, 0 RODOVIA LMG 706 KM 65		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: VAZANTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.780-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00068154-4 / VOTORANTIM METAIS ZINCO S/A		3.2 CPF/CNPJ: 42.416.651/0010-06	
3.3 Endereço: FAZENDA SALÔBO, 0 RODOVIA LMG 706 KM 65		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: VAZANTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.780-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Salobo		4.2 Área Total (ha): 443,7700	
4.3 Município/Distrito: VAZANTE/Vazante		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1470 Livro: 2 Folha: 1470 Comarca: VAZANTE			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 305.600	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.013.600	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			443,7700
Total			443,7700
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			412,5444
Infra-estrutura			24,0622
Outros			7,1634
Total			443,7700

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				26,3878
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,1000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,1000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				7,1000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				7,1000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	304.936	8.014.629
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Mineração				7,1000
Total				7,1000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		213,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Média .

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1-HISTÓRICO:**

Data da formalização: 01/07/2015

Data da vistoria: 02/07/2015

Data do pedido de informações complementares: 01/07/2015

Data de pedido de prorrogação do prazo para apresentar informações complementares: não houve.

Data da apresentação das informações complementares: 01/07/2015.

Data da emissão do parecer técnico: 07/07/2015.

Empresa: Votorantim Metais Zinco S.A.

Propriedade: Salobo.

Área total: 443,7700 há.

2-OBJETIVO:

O objetivo desse parecer é analisar a solicitação da empresa Votorantim metais zinco S.A, para obter regularização ambiental de uma intervenção de supressão de vegetação com corte raso com destoca (CRCD) no qual o pedido foi formalizado através de um processo com o n° 0703000524/15. A intervenção ambiental de CRCD supressão vegetal se faz necessário para atender a demanda interna da Votorantim Metais Zinco S.A. A retirada da vegetação arbórea, arbustiva e rasteira tornando a área requerida em uma área limpa (área útil) deixando o solo sem cobertura vegetal (desnudo).

O interesse do desmate de 7,1 há em uma área formada por cerrado senso scrto de formação savânica em regeneração com presença no sub bosque de pasto sujo abandonado formado de capim braquiaria e plantas daninhas ex: juá, mororó, corda de viola, assa peixe e lobeira.

Segundo o Plano de Utilização Pretendida (P.U.P) em que o responsável técnico Gilson Corrêa Ferreira explica o projeto que deu origem ao pedido de supressão vegetal(desmate). " Prevía a instalação do poço e de seus equipamentos de modo convencional, ou seja, através de uma perfuração e fixação na superfície do terreno". Ocorreu , entretanto, que durante a perfuração do poço através de um equipamento chamado de Raise Borer, que já se encontrava com 250m perfurados, num total de 500m, houve um colapso no solo e consequentemente a queda do equipamento".

A solução mais racional para recuperar o poço escavado e retirar o equipamento Raise Borer sendo constatado na vistoria na Votorantim Metais, para isso e necessário a supressão de vegetação no entorno 7,1 há da cava para recupera - lá e não causar mais danos significativos ao meio ambiente para não aumentar a instabilidade geológica do solo que pode ocasionar mais ruptura e erosão (voçorocas) na estrutura do solo. E também para não comprometer as atividades de mineração da empresa que é a instalação do poço II e seus equipamentos na Mina subterrânea da unidade da

3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Mediante vistoria "in loco" levantei as características das áreas requeridas, constatando o seguinte:

Trata-se de uma propriedade com área total de 443,77 há.

A atividade econômica desenvolvida é de mineração extração de zinco.

A sua cobertura vegetal remanescente é formada por formações florestais do cerrado Cerradão, Floresta Estacional Semidecidual distribuídas em matas ciliares, matas de galerias, entorno de nascentes e formações rupestre. A formação savânica do cerrado e formada por cerrado típico, campo sujo, cerrado ralo e cerrado denso.

A propriedade possui áreas de preservação permanente localizada ao longo de dois cursos de água o córrego do Barroquinha, córrego Barroção, rio Santa Catarina e grotas secas.

A topografia varia de plano, suave ondulado e ondulado.

Apresenta diferentes tipos de solos Latossolo vermelho amarelo, latossolo vermelho escuro, cambissolos e neolíticos distróficos hálicos.

4- Da Reserva Legal

A propriedade salobo denominado Sucuri da empresa Votorantim metais zinco S.A com a matrícula 1.470 possui uma área de reserva legal de 88,7590 há dentro da propriedade está averbada na Matrícula nº sobre um AV -5-1.470 não sendo inferior a 20% de sua área total. E uma gleba única formada por um cerrado senso scrto típico com transição para um campo cerrado. Conectada com uma área de preservação permanente. A reserva legal se encontra preservada e protegida em um estágio adequado O grau de preservação e conservação e satisfatório e garante a sustentabilidade e o equilíbrio ecológicos biótico e abiótico além de ser uma garantia de sobrevivência da fauna e da flora da propriedade Salobo. O relevo com topografia acidentada chegando ate um ondulado. Os remanescentes de floresta nativa averbados como reserva legal da propriedade em análise possui representatividade ecológica e ambiental.

5-CAR

A propriedade está inscrita no SICAR-MG de acordo com o número 33551 com data de emissão de 02/06/2015.

De acordo com as informações contidas no SICAR-MG, bem como levantamento na propriedade, as áreas deixadas como reserva legal e demais áreas da propriedade estão de acordo com as informações prestadas. Portanto, fica aprovado o CAR para todos os seus efeitos.

6- Características Ambientais

Os tipo fitofisionômico (tipologias vegetal) presente na área requerida para desmate de 7,1 há é formada de um cerrado senso scrto típico em regeneração e suas várias subclasses se caracterizam pela presença de árvores baixas, inclinadas e retorcidas. A presença no sub bosque de uma pastagem composta de capim braquiaria com espécies daninhas .

O clima na região onde se localiza a propriedade é tropical úmido de savana, com inverno seco e verão chuvoso. A temperatura média anual é de 22,6° C.

7- Área de Preservação Permanente

A propriedade possui áreas de preservação permanente localizada ao longo de três cursos de água o córrego do Barroquinha, córrego Barroção, rio Santa Catarina e grotas secas distribuídos ao longo da propriedade.

O nível de conservação e preservação das matas ciliares e matas de galeria ao longo dos córregos barroquinha, barroção e o rio Santa Catarina e as grotas estão adequados e enquadra ambientalmente no que são exigidos por lei federal e estadual respeitando a lei estadual 20.922/13 e a lei federal lei 12.651/2012.

8- Das Intervenções

Trata-se de um requerimento para regularização ambiental de intervenção ambiental com corte raso com destoca de 7,1 há, a intervenção ocorrerá para permitir a instalação do poço II e seus equipamentos na mina subterrânea da unidade da Votorantim metais no município de Vazante MG.

Rendimento Lenhoso:

Baseado no inventário florestal de minas a média volumétrica do cerrado senso scritu em regeneração de 30 m³ por hectare. O volume de lenha em 7,1 hectares e no total de 213 m³ de lenha.

9-Possíveis Impactos Ambientais:

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimizá-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

9-1 Impactos sobre o meio físico

a) Alteração da paisagem local

A intervenção de supressão vegetal (desmate) e necessária para minimizar o impacto visual sobre a paisagem e dar início a um projeto futuro de recuperação da área antropizada. A cava rompida que destruiu a estrutura do solo gerando danos a paisagem.

b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo

O solo sofreu alterações físicas e biológicas pois ocorreu o desprendimento de grande quantidade de solo havendo a necessidade de reparação do dano através do projeto de biogênica futuro proposta pela empresa Votorantim Metais e Zinco S.A.

Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Não obstante a intervenção em uma área pequena, os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

c) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

9-2-Impactos sobre o meio biótico

a) Perda da vegetação

A supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local

9-3-Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

10- Validade do DAIA

A validade do Documento Autorizativo Para Intervenção Ambiental - DAIA é de 24 meses

11- Conclusão

Pelo exposto, considerando as informações acima descritas e fundamentadas no Parecer Único, além das premissas legais, sobretudo a Lei nº 20.922/2013, conclui-se que há viabilidades jurídicas e técnicas para intervenção ambiental na propriedade acima descrita.

Por fim sugerimos o DEFERIMENTO para intervenção ambiental, conforme requerido, para o corte de 7,1 de desmate localizadas

na propriedade acima descrita.

12 - Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais)

12.1 Medidas Mitigadoras

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimizá-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

a) Implantação de práticas de conservação de solo;

Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível, terraceamento nas áreas antropizadas e construção de bacia de captação e contenção de águas pluviais nas estradas.

Executar tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de solo possível.

Estas medidas têm como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, conseqüentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carregamento dos sedimentos aos cursos de água.

b) Preservação da flora e fauna;

Na propriedade, as áreas de preservação permanente bem como a área de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico;

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

d) Além de:

- Proibir a caça e a pesca dentro da propriedade;
- Preservar as áreas de preservação permanentes e de reserva legal da propriedade;
- Preservar as espécies protegidas por lei;
- Não fazer uso de fogo sem autorização da SUPRAM;
- Entre outras medidas que julgarem necessárias para minimizá-las os impactos ambientais.

12.2 Compensatórias Florestais

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Elaborar Um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da área que sofrerá a intervenção ambiental de 7,1 há no prazo de 120 dias depois da emissão do documento ambiental autorizativo (DAIA), e apresentar no NRRRA Paracatu com definição cronograma de execução.
- Averbar uma área de 7,10 há limítrofe a área da intervenção requerida (como minimizar o impacto da escavação dos 7,10 solicitados).
- Tomar todas medidas cabíveis com relação a segurança de pessoas e animais.
- Adotar as Medidas Mitigadoras, conforme item 12.1 deste Parecer Técnico para a realização das intervenções ambientais aprovadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/13; Portaria nº. 172/2007; a Lei Federal nº 12.651/12; a Lei Estadual nº 20.308/2012; a Lei Estadual nº. 20.922/13 e o Decreto Estadual nº. 46.336/13.

É o parecer.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LEONEL ARAUJO DA SILVA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 1 de julho de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 136/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278 _____

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 5 de agosto de 2015